GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 209/1987 de 14 de Julho

Considerando que importa reconhecer e incentivar as colectividades desportivas, cujas finalidades estatutárias se desenvolvem em beneficio do interesse geral e em cooperação com a Administração Pública;

Considerando que a Associação de Futebol de Ponta Delgada, fundada em 4 de Novembro de 1924, tem vindo a contribuir no incentivo e desenvolvimento da educação física e da prática desportiva;

Assim sendo e porque a declaração de utilidade pública contribuirá para a redução dos encargos desta colectividade, através de isenções fiscais e reduções de certas taxas.

Nos termos do Decreto—Lei n.º 460/77 de 7 de Novembro e do Decreto—Lei n.º 52/80, de 26 de Março o Governo Regional resolve o seguinte:

Declara a Associação de Futebol de Ponta Delgada com sede em Ponta Delgada, pessoa colectiva de utilidade pública.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 25 de Junho de 1987 — O Presidente do Governo - João Bosco Mota Amaral.